



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DE
DEMANDAS JUDICIAIS E USUÁRIOS DO SUS

1. Justificativa para a Aquisição

A **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí/RS** reconhece a necessidade urgente de adquirir fraldas geriátricas para atender à demanda de usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS)** e ordens judiciais que garantem o fornecimento de materiais médicos essenciais para a qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, o **Programa GUD (Gratificação de Urgência e Demanda)** destinado ao fornecimento de fraldas geriátricas não possui mais recursos disponíveis, o que tem gerado dificuldades na continuidade do atendimento às **necessidades dos pacientes** que dependem desse material para manutenção da sua saúde e conforto.

Dessa forma, com a **necessidade crescente de atendimento** à população, especialmente a **terceira idade**, a **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social** optou por executar a aquisição de fraldas geriátricas através do recurso **4011**, conforme as diretrizes da **Resolução N° 3035/21 - CIB/RS**.

A aquisição deste item visa atender as **demandas judiciais**, que muitas vezes são **urgentes**, e também a **população em geral** que se encontra em situação de **dependência**, incluindo pacientes em tratamento domiciliar ou institucionalizado.

2. Objetivo da Aquisição

O principal objetivo da aquisição de fraldas geriátricas é garantir o atendimento adequado e contínuo das **necessidades dos pacientes do SUS**, tanto aqueles que têm **direitos garantidos por ordem judicial**, quanto os que fazem parte de programas sociais específicos da saúde pública. Além disso, visa também proporcionar o **bem-estar e dignidade** para os indivíduos que dependem desse tipo de assistência.

A aquisição será feita para **atender as demandas urgentes** e garantir a **disponibilidade do material essencial**, evitando interrupções nos serviços de saúde e promovendo a qualidade do atendimento, com a entrega do material de forma oportuna e adequada.



3. Justificativa para o Recurso 4011 - Sociodemográfico PIAPS

O recurso 4011, vinculado ao **Sociodemográfico PIAPS** (Plano Integrado de Ações de Promoção à Saúde), tem a finalidade de atender as necessidades de saúde pública, especialmente voltadas para a população **em situação de vulnerabilidade**. A **Resolução N° 3035/21 - CIB/RS** define diretrizes para a utilização desses recursos de forma eficiente, garantindo que as necessidades de **assistência social e saúde** sejam contempladas.

Dado que a demanda por **fraldas geriátricas** não pode ser coberta pelos recursos atualmente disponíveis no **Programa GUD**, a utilização do **recurso 4011** torna-se a melhor alternativa para garantir a continuidade do atendimento àqueles que necessitam de materiais essenciais para sua saúde.

A utilização deste recurso permitirá que a **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social** consiga atender não só as **ordens judiciais**, mas também a população em geral, que demanda a oferta contínua de **fraldas geriátricas**.

4. Necessidade da Aquisição

A aquisição das **fraldas geriátricas** é de extrema **necessidade** para o bom funcionamento dos serviços de saúde, visto que este produto se configura como um **item imprescindível** no atendimento a pacientes com **incontinência urinária**, um problema comum, principalmente entre idosos e pessoas com **mobilidade reduzida**, frequentemente atendidas no sistema SUS.

Além disso, a **aquisição imediata** se faz necessária para garantir o **cumprimento das ordens judiciais**, que requerem o fornecimento contínuo desse material para alguns pacientes. O **não cumprimento** dessas ordens pode acarretar em implicações jurídicas e comprometer o direito à saúde e à dignidade de cidadãos que dependem desse material.

5. Especificação Técnica do Produto

O produto a ser adquirido deverá atender às seguintes características:

- **Tipo de Fralda:** Fralda geriátrica descartável, com **absorção elevada**.
- **Tamanho:** Variados, conforme a necessidade da população atendida (P, M, G, GG).
- **Quantidade de Unidades:** Determinada pela demanda anual e por ordem judicial.
- **Qualidade:** A fralda deve ser **dermatologicamente testada** e apropriada para uso contínuo, sem causar irritações ou desconforto.



- **Absorção:** Alta capacidade de absorção para garantir conforto e proteção ao usuário.
- **Material:** Hipoalergênico, respirável, com barreiras contra vazamentos.

A especificação técnica do produto será detalhada no processo de licitação, levando em conta as necessidades dos usuários e o **atendimento à qualidade mínima exigida** para a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes.

6. Público-Alvo

A aquisição das fraldas geriátricas visa atender os seguintes públicos:

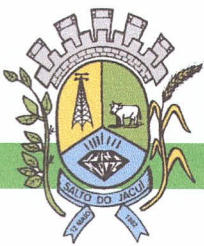
- **Idosos** em situação de vulnerabilidade social, especialmente os atendidos pelo SUS e que necessitam de acompanhamento domiciliar ou institucional.
- **Pacientes com mobilidade reduzida** que necessitam de cuidados especiais em unidades de saúde, como hospitais, casas de saúde e outros centros de assistência.
- **Pessoas com incontinência urinária**, que exigem o uso contínuo de fraldas geriátricas para garantir a higiene, conforto e saúde.
- **Pacientes que possuem direito a fornecimento de fraldas por meio de ordens judiciais**, que necessitam do fornecimento contínuo, de acordo com a decisão da justiça.

7. Forma de Execução e Monitoramento

A **execução da aquisição** será realizada por meio de **licitação pública** de acordo com a legislação vigente, onde serão avaliadas as propostas que atendam às especificações de qualidade e preço. O processo de compra será conduzido pela **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social** com o apoio da **Comissão de Licitação**.

O **monitoramento do fornecimento** será feito pela **equipe técnica da Secretaria de Saúde**, com a realização de **avaliações periódicas** para garantir que o material adquirido atenda às especificações e esteja disponível para o atendimento à demanda.

Além disso, serão feitos **relatórios mensais** sobre a quantidade de fraldas distribuídas e a **satisfação dos usuários** quanto à qualidade do produto, garantindo que as necessidades dos pacientes sejam atendidas de forma contínua.



8. Recursos Financeiros

A aquisição das fraldas geriátricas será financiada por meio do Recurso 4011, conforme determinado pela Resolução Nº 3035/21 - CIB/RS. O montante necessário para a compra será definido no processo de licitação, considerando a demanda estimada e a quantidade de pacientes atendidos.

A previsão orçamentária levará em conta a **necessidade de reposição contínua**, garantindo a aquisição do produto durante o período de execução do contrato.

9. Conclusão

A aquisição das fraldas geriátricas é essencial para garantir que as ordens judiciais sejam cumpridas e para **atender à demanda da população** atendida pelo SUS, especialmente os idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O uso do **recurso 4011** permitirá o cumprimento dessas obrigações e a continuidade da assistência à saúde da população, assegurando o conforto, a dignidade e o bem-estar de todos os beneficiados.

A execução dessa ação, por meio da aquisição de **materiais de qualidade**, reflete o compromisso da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí** com a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população.


Maria de Fatima Aravites

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem-Estar Social
Portaria Nº 4527/2022



RELAÇÃO / QUANTIDADE

TAMANHO	DESCRIÇÃO	Nº DE PACIENTES USUÁRIOS	PERIODO	TOTAL DE UNIDADES P/ 06 MESES
P	Fralda descartável geriátrico, uso adulto hipoalergênica para incontinência com formato anatômico, unissex, com Aloé Vera, com barreiras duplas antivazamentos e 02 fitas ajustáveis, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado.	04	06 MESES	720
M	Fralda descartável geriátrica, uso adulto hipoalergênica para incontinência com formato anatômico, unissex, com Aloé Vera, com barreiras duplas antivazamentos e 02 fitas ajustáveis, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado	11	06 MESES	1980
G	Fralda descartável geriátrica, uso adulto hipoalergênica para incontinência com formato anatômico, unissex, com Aloé Vera, com barreiras duplas antivazamentos e 02 fitas ajustáveis, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado	44	06 MESES	7920
EG	Fralda descartável geriátrica, uso adulto hipoalergênica para incontinência com formato anatômico, unissex, com Aloé Vera, com barreiras duplas antivazamentos e 02 fitas ajustáveis, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado	26	06 MESES	4680
			TOTAL	15.300 unidades

OBSERVAÇÃO: Cada paciente usa 02(duas) fraldas geriátricas diária / entregamos 60 unidades no mês.